


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: PROJETO CRAS / CREAS
MUNICÍPIO:
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ / RESP. TÉCNICO ALEXANDRE AUGUSTO ORMENZE

DATA: 29/11/2023
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos	
							MAT./EQUIP.	MAO DE OBRA	TOTAL		
91386		AUX0649	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3xKM			1,82	0,12	R\$ 1,94	01-01-10/SIURB - JUL/2021	
			CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO - AF_06/2014	CHP	0,0074	263,20	R\$ 1,82	R\$ 0,12	R\$ 1,94	SINAPI JANEIRO 2023	
		AUX2232	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø50MM (2") - FORNEC.E INST.	UN			8,98	2,28	R\$ 11,26	C0483/SEINFRA - 027.1 DESON. ADAPTADO	
	39179		BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	5,44	R\$ 5,44	R\$ -	R\$ 5,44	SINAPI JANEIRO 2023	
	39213		ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	2,60	R\$ 2,60	R\$ -	R\$ 2,60	SINAPI JANEIRO 2023	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	24,41	R\$ 0,47	R\$ 0,99	R\$ 1,46	SINAPI JANEIRO 2023	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	29,49	R\$ 0,47	R\$ 1,29	R\$ 1,76	SINAPI JANEIRO 2023	
		AUX3050	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø19MM (3/4") - FORNEC. E INST.	UN			2,03	0,37	R\$ 2,40	C0479/SEINFRA - 027.1 DESON. ADAPTADO	
	39175		BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	1,25	R\$ 1,25	R\$ -	R\$ 1,25	SINAPI JANEIRO 2023	
	39209		ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000	0,64	R\$ 0,64	R\$ -	R\$ 0,64	SINAPI JANEIRO 2023	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	24,41	R\$ 0,07	R\$ 0,16	R\$ 0,23	SINAPI JANEIRO 2023	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	29,49	R\$ 0,07	R\$ 0,21	R\$ 0,28	SINAPI JANEIRO 2023	
		AUX1878	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN			76,34	12,97	R\$ 89,31	09-04-68/SIURB - JUL/2021	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	29,49	R\$ 4,71	R\$ 12,97	R\$ 17,68	SINAPI JANEIRO 2023	
	39469		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	71,63	R\$ 71,63	R\$ -	R\$ 71,63	SINAPI JANEIRO 2023	
88264		AUX2687	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN			10,72	11,44	R\$ 22,16	09-80-22/SIURB - JUL/2021	
88247			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,49	R\$ 2,35	R\$ 6,48	R\$ 8,83	SINAPI JANEIRO 2023	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,41	R\$ 2,35	R\$ 4,96	R\$ 7,31	SINAPI JANEIRO 2023	
	1587		TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	1,0000	6,02	R\$ 6,02	R\$ -	R\$ 6,02	SINAPI JANEIRO 2023	
		AUX2610	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN			9,37	11,44	R\$ 20,81	09-80-20/SIURB - JUL/2021	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,49	R\$ 2,35	R\$ 6,48	R\$ 8,83	SINAPI JANEIRO 2023	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,41	R\$ 2,35	R\$ 4,96	R\$ 7,31	SINAPI JANEIRO 2023	
	1585		TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	1,0000	4,67	R\$ 4,67	R\$ -	R\$ 4,67	SINAPI JANEIRO 2023	


251
8

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS / COTAÇÃO	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$-UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
							MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88441	ORSE 7144	AUX3192	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M			11,84	5,51	R\$ 17,35	09-80-20/SIURB - JUL/2021
			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	23,64	R\$ 2,75	R\$ 5,51	R\$ 8,26	SINAPI JANEIRO 2023
			LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M	1,0000	9,09	R\$ 9,09	R\$ -	R\$ 9,09	ORSE JANEIRO 2023
		103672AJ	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			560,18	29,67	R\$ 589,85	103672 -SINAPI JAN 2023 AJUSTADA
	34479		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	495,19	R\$ 546,19	R\$ -	R\$ 546,19	SINAPI JANEIRO 2023
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	28,76	R\$ 1,72	R\$ 4,71	R\$ 6,43	SINAPI JANEIRO 2023
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	29,15	R\$ 1,76	R\$ 4,76	R\$ 6,52	SINAPI JANEIRO 2023
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	22,72	R\$ 10,35	R\$ 20,20	R\$ 30,55	SINAPI JANEIRO 2023
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,16	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ 0,10	SINAPI JANEIRO 2023
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,49	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06	SINAPI JANEIRO 2023
		103675AJ	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			559,62	31,05	R\$ 590,67	103672 -SINAPI JAN 2023 AJUSTADA
	34479		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	495,19	R\$ 546,19	R\$ -	R\$ 546,19	SINAPI JANEIRO 2023
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	28,76	R\$ 0,96	R\$ 2,63	R\$ 3,59	SINAPI JANEIRO 2023
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	29,15	R\$ 5,92	R\$ 16,02	R\$ 21,94	SINAPI JANEIRO 2023
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	22,72	R\$ 6,36	R\$ 12,40	R\$ 18,76	SINAPI JANEIRO 2023
90586			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,16	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ 0,13	SINAPI JANEIRO 2023
90587			VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	0,49	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06	SINAPI JANEIRO 2023
		92759AJ	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM	KG			17,06	28,84	R\$ 45,90	103672 -SINAPI JAN 2023 AJUSTADA
	39017		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1030	0,22	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,24	SINAPI JANEIRO 2023
	43132		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1.65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1250	26,23	R\$ 3,27	R\$ -	R\$ 3,27	SINAPI JANEIRO 2023
88238			AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	22,72	R\$ 5,92	R\$ 11,18	R\$ 17,10	SINAPI JANEIRO 2023

252
D

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP.	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88245			ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	28,94	R\$ 6,50	R\$ 17,40	R\$ 23,90	SINAPI JANEIRO 2023
92799			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	0,1200	11,66	R\$ 1,13	R\$ 0,26	R\$ 1,39	SINAPI JANEIRO 2023
		95728AJ	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M			22,37	9,37	R\$ 31,74	103672 - SINAPI JAN 2023 AJUSTADA
	12067		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	1,0538	16,54	R\$ 17,42	R\$ -	R\$ 17,42	SINAPI JANEIRO 2023
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2030	24,41	R\$ 1,59	R\$ 3,35	R\$ 4,94	SINAPI JANEIRO 2023
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2030	29,49	R\$ 1,59	R\$ 4,39	R\$ 5,98	SINAPI JANEIRO 2023
91170			FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,0000	3,40	R\$ 1,77	R\$ 1,63	R\$ 3,40	SINAPI JANEIRO 2023
							0,00	0,00	R\$ -	
							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
							3,785,13	0,00	R\$ 3.785,13	103672 - SINAPI JAN 2023 AJUSTADA
		COMP.3662	LOCAÇÃO DE CONTAINERES METÁLICOS PARA CANTIEIRO DE OBRAS	MES						
			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,5000	742,18	R\$ 2.597,63	R\$ -	R\$ 2.597,63	
			LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	1,0000	1.187,50	R\$ 1.187,50	R\$ -	R\$ 1.187,50	


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: PROJETO CRAS / CREAS
 DATA: 29/11/2023
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ / RESP. TÉCNICO ALEXANDRE AUGUSTO ORMENZE

253

254
10

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		DATA DA COTAÇÃO			MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	MERCADO LIVRE	JE MOLDURAS	
		CONTATO		DECORPOL	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
	MOLDURA ISOPOR 10CM X 5CM	M	R\$ 12,80	R\$ 10,97	R\$ 17,36
COT.103	MOLDURA ISOPOR 10CM X 5CM	M	R\$ 13,18	R\$ 11,29	R\$ 17,87
					R\$ 13,71
					R\$ 14,11
		DATA DA COTAÇÃO	18/04/23	18/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	ECO SUSTENTÁVEL	LOJA CONFLICLIMA	
		CONTATO		TECNOTRI	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	www.ecosustentavel.eng.br	KCQIwxYOIbhC9ARIsANImedium=pla&utm_cam	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.106	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA, PRONTA PARA O USO	UN	R\$ 2.049,30	R\$ 2.154,59	R\$ 2.147,00
					R\$ 2.116,96
		DATA DA COTAÇÃO	18/04/23	18/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	ELETRORASTRO	BALAROTI	
		CONTATO		LEROY MERLIN	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	m.br/produto/spot-de-r/spot-led-pp-3w-embutir-	squadro-mr-11-3w-branco	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.107	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONÁVEL LED DE EMBUTIR 3W	UN	R\$ 9,78	R\$ 9,90	R\$ 13,99
					R\$ 11,22
		DATA DA COTAÇÃO	18/04/23	18/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	MRLEDS	MAGAZINE LUIZA	
		CONTATO		AREA	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	br/luminaria-plafon-led-	com.br/kit-2-painei-plafon-7parceiro=12638&clid=CJOK	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.108	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR 9W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA	UN	R\$ 20,80	R\$ 28,24	R\$ 16,46
					R\$ 21,83
		DATA DA COTAÇÃO	18/04/23	18/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	INSPIRE HOME	MADERA MADEIRA	
		CONTATO		MAGAZINE LUIZA	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	m.br/luminaria-de-sobrepor-	a.com.br/plafon-led-9w-ogle&utm_medium=pla&utm	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.109	LUMINÁRIA PAINEL DE SOBREPOR 9W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA	UN	R\$ 33,03	R\$ 24,89	R\$ 28,41
					R\$ 28,77
		DATA DA COTAÇÃO	19/04/23	19/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	ELETRORASTRO	MAGAZINE LUIZA	
		CONTATO		COPAFER	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	m.br/produto/painei-led-de-	com.br/luminaria-led-de-n-p23274257?tsid=69&s	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.110	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR 24W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA	UN	R\$ 45,86	R\$ 45,00	R\$ 41,93
					R\$ 44,26
		DATA DA COTAÇÃO	19/04/23	19/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	ELETRORASTRO	AMERICANAS	
		CONTATO		MAGAZINE LUIZA	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	m.br/produto/painei-led-de-	m.br/produto/41409841617-adrado-embutir-slim-branco	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.111	LUMINÁRIA PAINEL DE EMBUTIR 36W - LUZ COR NEUTRA OU AMARELA	UN	R\$ 112,66	R\$ 120,12	R\$ 70,90
					R\$ 101,22
		DATA DA COTAÇÃO	20/04/23	20/04/23	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	MADERA MADEIRA	AMAZON	
		CONTATO		LIVEN CASA	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	madeira.com.br/cuba-de-9720654228&hvpos=&h46060&utm_term=&ut		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.112	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SEMI-ENCAIXE CELITE OU SIMILAR	UN	R\$ 586,10	R\$ 592,71	R\$ 563,07
					R\$ 580,62
		DATA DA COTAÇÃO			MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	ALFABLOCK	VALLEBLOCK	
		CONTATO		CIPARTE	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.201	GUIA PARA BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER (FINCADINHO) - 7X11X100CM	UN	R\$ 11,54	R\$ 16,24	R\$ 15,34
					R\$ 14,37
					R\$ 14,79
		DATA DA COTAÇÃO			MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	TECHOTELAS	DIMATELAS	
		CONTATO		TELASIGAPÓ	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.202	GRADIL EM PAINEL DE ARAME GALVANIZADO C/ CAMADA DE POLIESTER, MALHA 20X6CM, COR PRETA, POSTE EM AÇO ZINCADO, 4X6CM, INCLUSO PORTÃO - CONF. DETALHE.	M2	R\$ 108,24	R\$ 93,30	R\$ 242,58
					R\$ 148,04
					R\$ 299,79
COT.203	PORTÃO PARA GRADIL EM PAINEL DE ARAME GALVANIZADO C/ CAMADA DE POLIESTER, MALHA 20X6CM, COR PRETA - CONF. DETALHE.	M2	R\$ 279,41	R\$ 320,18	R\$ 249,80
					R\$ 152,44
					R\$ 308,71
		DATA DA COTAÇÃO			MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	BARBOSA UTENSÍLIOS	MERCADO LIVRE	
		CONTATO		SHOPTIME	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	ensiliosexternos.com.br	dolivre.com.br/MLB-erid=626c6b5501eed16e395	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO
COT.204	LIXEIRA METÁLICA PARA DEPÓSITO DE LIXOS - 1,00 X 0,50	UN	R\$ 1.079,10	R\$ 889,11	R\$ 1.295,75
					R\$ 1.087,98
					R\$ 1.120,36

295
D

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SECID

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		ELETRORASTO	BALAROTI	AMERICANAS	
CONTATO					
TELEFONE / E-MAIL / SITE					

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
	PROJETOR DE JARDIM, EMBUTIR NO PISO	UN	R\$ 52,59	R\$ 45,99	R\$ 63,65	R\$ 54,07
COT.205	PROJETOR DE JARDIM, EMBUTIR NO PISO	UN	R\$ 54,15	R\$ 47,35	R\$ 65,54	R\$ 55,68

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		ESQUADREX	CERCOMTELAS	TOTAL TELAS	
CONTATO		JESSICA PORTELA		LUCAS DE MORAES	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(11) 46544013 / 95387-9999	(41) 30160101 / 30164848	lucas@totaltelas.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.206	PORTÃO ENTRADA SOCIAL 1,75 M	M2	R\$ 1.575,00	R\$ 950,00	R\$ 1.080,30	R\$ 1.201,76
COT.207	PORTÃO DESLIZANTE 3,0 M	M2	R\$ 2.700,00	R\$ 1.790,00	R\$ 2.031,90	R\$ 2.173,96

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		FIBRATEC	BIOFIBRA		
CONTATO		Ana Paula Merz	www.biofibra.com.br		
TELEFONE / E-MAIL / SITE		vendas1@fibratec.com.br	projetos@biofibra.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.210	BIORREATOR EM PRFV 3.000 LITROS	UN	R\$ 3.150,00	R\$ 3.450,00		R\$ 3.300,00
COT.211	BIOFILTRO EM PRFV 3.000 LITROS	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.656,00		R\$ 4.428,00
COT.212	CAIXA DE CLORACÃO 110 LITROS	UN	R\$ 650,00	R\$ 750,00		R\$ 700,00

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO		17/08/23	17/08/23	17/08/23	
EMPRESA		SW Solar	EcoPower	RB Solar	
CONTATO					
TELEFONE / E-MAIL / SITE		https://swsolar.com.br/	ecopowerlondrina.com.br	produtos/detail	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT.213	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR, CAPACIDADE DE ATÉ 18KWp	UN	R\$ 55.799,00	R\$ 66.290,00	R\$ 65.951,00	R\$ 62.680,00
COT.214		UN				
COT.215		UN				

OUTRAS TABELAS REFERENCIAIS JÁ CONSGRADAS

		DATA REFERÊNCIA	
TABELA DE REFERÊNCIA		01/01/23	ORSE

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO
ORSE 9120	VIDRO LEITOSO, E=4MM	M2	R\$ 210,00
ORSE 12722	PLACA INDICATIVA ADESIVA	UN	R\$ 13,03
ORSE 8496	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=35CM X 3/8"; FIXAÇÃO	UN	R\$ 5,36
ORSE 3348	CAIXA SIFONADA COMPLETA EM PVC, C/GRELHA E PORTA GRELHA, 100 X	UN	R\$ 15,72
ORSE 2062	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - JACKWAL	UN	R\$ 104,90
ORSE 7144	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M	R\$ 9,09
ORSE 4908	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 56	UN	R\$ 1.996,00
ORSE 6893	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE BORRACHA, DIM 25X 25CM	M2	R\$ 476,42
ORSE 2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	R\$ 3,50
ORSE 2684	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTOMASSA AC-II, OU SIMILAR	KG	R\$ 1,39
ORSE 9758	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL	M2	R\$ 51,53
ORSE 11982	BEBEDOURO CONIUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR	UN	R\$ 968,65

R\$ UNITÁRIO
R\$ 210,00
R\$ 13,03
R\$ 5,36
R\$ 15,72
R\$ 104,90
R\$ 9,09
R\$ 1.996,00
R\$ 476,42
R\$ 3,50
R\$ 1,39
R\$ 51,53
R\$ 968,65

		DATA REFERÊNCIA	
TABELA DE REFERÊNCIA		01/01/23	AGESUL - MS

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO
AGESUL 2593	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE FÍSICO VD	UN	R\$ 463,22

R\$ UNITÁRIO
R\$ 463,22

		DATA REFERÊNCIA	
TABELA DE REFERÊNCIA		01/03/23	CPOS - SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO
CPOS 32569	GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM E ACABAMENTO POLIDO	M2	R\$ 478,14
CPOS 44310	PRESILHA EM LATÃO PARA CABOS ACIMA 50 ATÉ 120MM², REF.	UN	R\$ 1,95
CPOS 48080	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM	UN	R\$ 79,84
CPOS 48074	ALICATE PARA SOLDA EXOTÉRMICA, REFERÊNCIA U-L160 DA UNISOLDA OU	UN	R\$ 113,68
CPOS 48072	KIT SOLDA COM CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 65 A 115	UN	R\$ 17,30
CPOS 65637	TAMPO (COM FRONTEIRO) EM GRANITO, ESPESSURA DE 3,0 CM, COM FURO	M2	R\$ 1.471,90
CPOS 42622	DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-KL, DN=50MM	M	R\$ 10,54
CPOS 40123	POSTE TELEFÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM	UN	R\$ 439,57
CPOS 42627	DUTO CORRUGADO TIPO KANALEX-DL, DN=40MM	M	R\$ 8,79

R\$ UNITÁRIO
R\$ 478,14
R\$ 1,95
R\$ 79,84
R\$ 113,68
R\$ 17,30
R\$ 1.471,90
R\$ 10,54
R\$ 439,57
R\$ 8,79

		DATA REFERÊNCIA	
TABELA DE REFERÊNCIA		01/01/23	SETOP - MG

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO
SETOP 12466	CANTONEIRA DE PVC PARA ACABAMENTO DE QUINAS	M	R\$ 3,85

R\$ UNITÁRIO
R\$ 3,85

		DATA REFERÊNCIA	
TABELA DE REFERÊNCIA		01/01/23	SIURB - SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO
SIURB 17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABECA PANELA - COM BUCHA DE NYLON 5 - 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	UN	R\$ 0,87
SIURB 79722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	UN	R\$ 428,15
SIURB 10010	CRAVAÇÃO DE ESTACAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO STRAUSS D=25CM (ATÉ 20 TON)	M	R\$ 39,04

R\$ UNITÁRIO
R\$ 0,87
R\$ 428,15
R\$ 39,04

Resolução SECID N° 031/2023

Vigência a partir de: ABRIL/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	Não incide
B2	Feridos	3,97	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88	0,66
B4	13° Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,85	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,75	9,57
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	49,45	19,28
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,71	1,28
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78	2,09
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	10,57	7,94
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,80	3,78
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	9,26	3,44
TOTAL (A+B+C+D)		87,08	48,80

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

857
P



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

258
D

DECLARAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO, S/N, CENTRO, BARRA DO JACARÉ / PR

MATRÍCULA Nº 11.325

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO CRAS

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra que serão executados na implantação do **Centro de Referência de Assistência Social –CRAS**

O Município de Barra do Jacaré – PR, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Arquiteto Alexandre Augusto Ormeneze, CAU/BR nº 66860-5, responsável técnico municipal, **DECLARO** que foi escolhido o método de sapatas isoladas para a fundação em virtude dos seguintes fatores:

- Capacidade de suporte do solo, conforme laudo de sondagem em anexo;
- Carregamento dos pilares;
- Menor consumo de concreto e aço, quando comparado às estacas;
- Exequibilidade mais adequada à realidade local.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Data: 04/12/2023 13:36:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

caré / PR, 29 de novembro de 2023

Alexandre Augusto Ormeneze
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR
Arquiteto
CAU/BR: 66860-5



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

259
D

DECLARAÇÃO

O Município de Barra do Jacaré – PR, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Arquiteto Alexandre Augusto Ormeneze, CAU/BR nº 66860-5, responsável técnico municipal, **DECLARA** que o movimento de terra recentemente realizado no terreno indicado para a construção do CRAS foi executado em conformidade com as normas técnicas aplicadas ao serviço, não trazendo contratempos à implantação da futura obra.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Data: 04/12/2023 13:36:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barra do Jacaré / PR, 23 de novembro de 2023

Alexandre Augusto Ormeneze
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR
Arquiteto
CAU/BR: 66860-5



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

260 9

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SIMPLIFICADO – PGRCC

Identificação

Proprietário	Município de Barra do Jacaré / PR
CPF/CNPJ	76.407.568/0001-93
Endereço	Rua Rui Barbosa, 96
Bairro	Centro
Município	Barra do Jacaré/PR
Responsável legal	Edimar de Freitas Alboneti
Telefone	(43) 3537-1212
Endereço eletrônico	https://www.barradojacare.pr.gov.br/
Obra/Atividade	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Endereço	Rua Deputado José Afonso
Bairro	Centro
Município	Barra do Jacaré/PR
Área a construir	206,65m ²
Nº. Pavimentos	1
Método construtivo	Estrutura de concreto armado, vedação em alvenaria, cobertura com estrutura de madeira e telhas metálicas
Previsão de início e término	01/11/2024 – 01/04/2024 (5 meses)

1 Responsabilidade pelo PGRCC

Responsável técnico pela elaboração	Alexandre Augusto Ormeneze
Empresa	Município de Barra do Jacaré / PR
Endereço	Rua Rui Barbosa, 96
Telefone	(43) 99147 0901
Endereço eletrônico	www.barradojacare.pr.gov.br/
Responsável técnico pela implementação	Alexandre Augusto Ormeneze
Empresa	Município de Barra do Jacaré / PR
Endereço	Rua Rui Barbosa, 96
Telefone	(43) 99147 0901
Endereço eletrônico	www.barradojacare.pr.gov.br/



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

2010

Plano de capacitação

Na semana anterior ao início das atividades de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o responsável técnico pela implementação deste PGRCC deve aplicar treinamento de capacitação para os funcionários da empresa responsável pela construção da obra. O treinamento deve contemplar as boas práticas sobre o correto manejo dos resíduos da construção civil, garantindo o correto acondicionamento, transporte e destino dos mesmos. O treinamento também deve abordar técnicas para promover menor geração de resíduos.

Caracterização e quantificação dos RCC

Resíduo		Formas de Acondicionamento	Quantidade estimada (m ³)
Classe	Tipo		
A	Solo – volume solto	Baias de madeira	25
	Cerâmicas	Caçamba metálica	3
	Pré-moldados em concreto	Caçamba metálica	1
	Argamassa	Caçamba metálica	1
	Material Asfáltico	Bombona 200 litros	0,5
	Outros	-	0
B	Plásticos	Lixeira seletiva	3
	Papel/papelão	Lixeira seletiva	1,5
	Metais	Lixeira seletiva	0,5
	Vidros	Lixeira seletiva	0,5
	Madeiras	Caçamba metálica	2,5
	Gesso	Caçamba metálica	0,5
	Outros	-	0
C	Manta asfáltica	Bombona 50 litros	0,5
	Massa de vidro	Caçamba metálica	0,5
	Tubos de poliuretano	Caçamba metálica	3
	Outros	-	0
D	Tintas	Bombona 200 litros	0,1
	Solventes	Bombona 200 litros	0,1
	Óleos	Bombona 200 litros	0,1
	Materiais com amianto	Caçamba metálica	0
	Outros materiais contaminados	-	0



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

262
D

Coleta e transporte dos RCC

Resíduo		Empresa responsável pelo transporte	Quantidade (m ³)
Classe	Tipo		
A	Solo – volume solto	Empresa vencedora da licitação	25
	Cerâmicas		3
	Pré-moldados em concreto		1
	Argamassa		1
	Material Asfáltico		0,5
	Outros		0
B	Plásticos	Empresa vencedora da licitação	3
	Papel/papelão		1,5
	Metais		0,5
	Vidros		0,5
	Madeiras		2,5
	Gesso		0,5
	Outros		0
C	Manta asfáltica	Empresa vencedora da licitação	0,5
	Massa de vidro		0,5
	Tubos de poliuretano		3
	Outros		0
D	Tintas	Empresa vencedora da licitação	0,1
	Solventes		0,1
	Óleos		0,1
	Materiais com amianto		0
	Outros materiais contaminados		0

PROT. Nº 264
Fls. 25
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTAB.



Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 021266
Validade: 09/10/2033
Protocolo: 211521716

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE: CONSTRUÇÃO DO CRAS

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 211521716, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)
76407568000193

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)
ISENTO

Endereço
RUA RUI BARBOSA, 96

Bairro
CENTRO

Município
Barra do Jacaré

UF
PR

Cep
86385000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Endereço
RUI BARBOSA, 96

Bairro
CENTRO

Município
Barra do Jacaré

Cep
86385000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Cinzas

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

" Trata-se de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL para atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no perímetro urbano, matrícula 11.325, em nome de MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ: 76.407.568/0001-93, com coordenadas UTM aproximadas X - 583534,00 m E e Y - 7443592,00 m S, Bacia Hidrográfica do Rio Cinzas, fuso 22 K.

" A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Inciso II do Artigo 3o. da Resolução CEMA nº 107, de 17 de setembro de 2020, e Resolução SEMA 51/09, com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

" Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso, e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

" A presente DLAE não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

" A presente DLAE não autoriza qualquer tipo de supressão florestal na área. Caso seja necessário o corte de espécies nativas o empreendedor deverá entrar com requerimento específico de autorização florestal.

" A presente DLAE não autoriza a movimentação de solo com volume superior a 100 m³, devendo o empreendedor requerer autorização ambiental junto ao órgão ambiental para esta atividade.

" Não será permitido qualquer tipo de intervenção, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

" Os trabalhos devem ser executados de modo a não causar danos ambientais no entorno das obras e os resíduos que restarão destas atividades deverão ter destino adequado sendo também proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto.

" É de inteira responsabilidade do projetista e da contratante (ou empreendedor), o adequado funcionamento dos sistemas apresentados em projeto, analisados e aprovados pelo Instituto Água e Terra.

" No processo de construção deixar à disposição dos funcionários banheiro químico, bem como estabelecer processo de treinamentos aos mesmos, relativo a boas práticas ambientais, inclusive com separação de resíduos sólidos gerados no processo construtivo.

" Para o acesso do maquinário ao local das obras deverá optar pelas áreas de menor impacto ambiental, preferencialmente em locais de acesso já existentes e/ou alterados, ou ainda desprovidos de vegetação significativa.

" Fica terminantemente PROIBIDO lançar qualquer resíduo, ou efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.

" As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos; - Não realizar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas, de forma a evitar o carregamento de material para o corpo hídrico e áreas de preservação. - A obra não poderá sob hipótese alguma favorecer o escoamento de água e propiciar a erosão nas propriedades limediras.

Documento: **DLAE_021266.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Antonio Pinto** em 09/10/2023 16:33.

Inserido ao protocolo **21.152.171-6** por: **Marcos Antonio Pinto** em: 09/10/2023 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4d135f4a8cd4b494643ad4325481cad.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 040.XXX.XXX-54
Nº do Registro: 000A668605

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13436448R02CT001
Data de Cadastro: 02/12/2023
Data de Registro: 02/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-93
Data de Início: 25/08/2023
Data de Previsão de Término: 29/09/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA DEPUTADO JOSE AFONSO
Bairro: CENTRO

CEP: 86385000
Nº: SN
Complemento: ÁREA DA MATRÍCULA 11.325
Cidade/UF: BARRA DO JACARÉ/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO

Quantidade: 1.395,05
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 206,65
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 206,65
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 205,65
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 206,65
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 206,65



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 025/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à construção do Centro de Referência de Assistência Social.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1034 CONSTRUÇÃO DO CRAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	04021	ea.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	04022	00.944

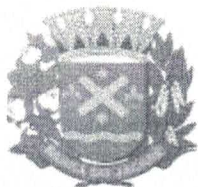
Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de fevereiro de 2024


LUCAS NASCIMENTO

Contador

271
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ilmo: Srtª Varlete Inês Calixto
Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Autorização para abertura de Processo para “Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do novo CRAS centro de referência de assistência social do município de Barra do Jacaré - Pr.”

Prezada Senhora,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o processo para “**Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do novo CRAS centro de referência de assistência social do município de Barra do Jacaré - Pr.**”

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

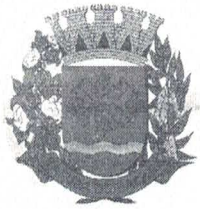
Barra do Jacaré/PR, 10 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:540036289
34

Assinado de forma digital por
EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934
Dados: 2024.03.08 15:53:47 -03'00'

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº 21/2024)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/04/2024 às 08h00min do dia 19/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 19/04/2024 às 08h59min do dia 19/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/04/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será do tipo “**Menor Preço**”, sob a forma de execução: “**Obra - Empreitada por Preço Global**”.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
 - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
 - 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

2139

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

274
2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço

3.8. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global do Lote;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação contidas neste Edital;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empacadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.16.2.2. empresas brasileiras;

5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO IV)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. **O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação, sob pena de desclassificação.**

5.17.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas –CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- 6.5.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

279
6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente de contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

260
7.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 587/22.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610 e 1611/23.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- e) **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 282
- 9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.10. O não pagamento nos prazos fixados neste Edital e seus anexos deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bilcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.**

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao agente de contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo

283

financeiro multilateral promover inspeção.

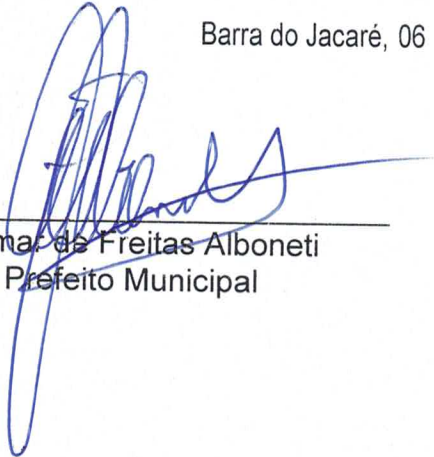
- 11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 12.11. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação (Portaria nº 02/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 12.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 12.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);
 - 12.12.5. ANEXO V – Atestado de Capacidade Financeira;

- 284
0
- 12.12.6. ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade Técnica;
12.12.7. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato.
12.13. Demais documentações e elementos estão disponíveis no link: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes; ou ainda na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://blicompras.com/Home/Login>.

Barra do Jacaré, 06 de março de 2024.



Edimar dos Freitas Alboneti
Prefeito Municipal